

PORTARIA N.º 085/2026/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando o(s) exame(s) clínico(s) apresentado(s) pelo(a) beneficiário(a) e avaliado(s) pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Três Corações;

Considerando por fim, a Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, que alterou o inciso XIV do Art. 6º da Lei 7.713/88 de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei 8.541/92, bem como a Comunicação Interna nº 361/2026 c/c Parecer Jurídico n.º 092/2026 - SARH e nos termos da legislação supra.

RESOLVE:

AUTORIZAR a isenção do **Imposto de Renda Retido na Fonte** para o(a) beneficiário(a) **Luciene Olívia de Carvalho Guerra**, matrícula 111983, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.446.736-**, cessando os descontos desta natureza, em folha de pagamento, a partir de 21 de setembro de 2026.

Três Corações, 21 de setembro de 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 21 de setembro de 2026.

Assinatura Sabete Reis C.



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente